

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
COMPANHIA ABERTA – CVM - nº 1767-1
CNPJ - MF nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

AVISO AOS ACIONISTAS
CRÉDITO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Companhia”) comunica aos Senhores Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de dezembro de 2006, deliberou, *ad referendum* da Assembléia Geral de Acionistas, o crédito de Juros Sobre Capital Próprio, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9º da Lei 9.249/95 e da Deliberação CVM nº 207/96, no montante de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando em juros líquidos de R\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de reais), de acordo com o demonstrativo abaixo.

Valor por ação (R\$)	Pessoas Jurídicas Imunes ou Isentas (Valor Bruto)	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Pessoas Jurídicas e Físicas Tributadas (Valor Líquido)
Ações Ordinárias	0,222401502585	0,033360225387	0,189041277198
Ações Preferenciais (*)	0,244641652844	0,036696247926	0,207945404918

(*) 10% maior que o atribuído a cada ação ordinária, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia.

O crédito correspondente será feito nos registros contábeis da Companhia em 28 de dezembro de 2006, de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária ao final do dia 28 de dezembro de 2006. A partir de 29 de dezembro de 2006, inclusive, as ações serão consideradas “ex-Juros Sobre Capital Próprio”. O pagamento será feito na data que vier a ser decidida em Assembléia Geral de Acionistas.

Conforme previsto no artigo 29 do Estatuto Social, tais juros poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2006.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 09 de janeiro de 2007, junto ao Gerenciamento de Ações Escriturais do Banco ABN AMRO Real S.A., instituição depositária de ações escriturais, situada na Av. Brigadeiro Luis Antonio, 1827 – 8º andar - Bloco B – CEP: 01317-002 – Bela Vista – São Paulo – SP.

São Paulo, 18 de dezembro de 2006.

PEDRO LUCAS ANTÓN LÁZARO
Diretor de Relações com Investidores